

11
Luzes p. 16 de Julho de 1878.
O Senhor Conde de Lameira se declarou abito
a todos os seus fidejussores e herdeiros. Praxo
no - Gucho - Leote - Pioto e Guimaraes.
Foi lido e approvada a acta da sessão an-
terior.

Foi approvada uma Circular sob numero 111
compilada de tudo se consente, mais se Excellencia
Sr. Governador Civil, reclamamos que a
acta de voto e acta de fidejussores ultimas se puzer
aos quatos p'g'nto proximo para a ethica dos
procuradores e Junta Geral do Districto e para
a das camaras municipaes, e para os seus es-
crutinios nos, para os ethicos do freguesia e
parochias, e tambem que se mande a todos os
do Governo, a pedignencia das assembleas
de se fize em conformidade com o artigo
quarto e seis do Artigo Administrativo
de sessenta e cinco do regulamento de voto que
esta se faz, e que se mande a todos os subditos
e membros das assembleas que tem haudo,
deho e dispoite no freguesia deho comente
do Supremo Tribunal Administrativo p. vi-
l'p' Acta de se mil eito centos e setenta e
cinco. - Alameda, deho proposta para



Foi apresentada um recibo, que se mancha do
 Pires filho de Domingos de Binho, da freguesia
 de S. Roque de Penha, pedindo a mancha
 de recibo de 1600 annos, por ter servido
 mais com plaza. Alvaraz de imperio, que
 se refere mancha, e o recibo de 1600
 no dia quatro de Junho de 1600, foi recibo
 que se fez de 1600 annos, e um recibo de Lou-
 renço que apresenta por ser recibo de ser-
 vicio militar.

Foi apresentada a processo de recibo, que
 se Joaquin de S. Joao, de Bragança freguesia
 de S. Joao, pedindo que se lhe de a mancha
 de recibo de 1600 annos, por ter servido
 mais com plaza de 1600 annos, e um recibo de Lou-
 renço que apresenta por ser recibo de ser-
 vicio militar. Alvaraz de imperio, que
 se refere mancha, e o recibo de 1600
 no dia quatro de Junho de 1600, foi recibo
 que se fez de 1600 annos, e um recibo de Lou-
 renço que apresenta por ser recibo de ser-
 vicio militar.

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

agero pelas comissões juratas de verificação
e substituição de municípios e de terras, e a
resolução das causas, e opiniões que se me
pedirem a respeito das representações. //

Foi apresentada pelos requerimentos de Manoel
Francisco Coutinho, Domingos Francisco de Oliveira,
e Antonio Francisco Jorge, Dezes do lugar de
Gardosa, segundaria de Lixa, pedindo que a
Comissão de um certidão no sitio da foz do
rio do rio de Lixa, para
examinar os documentos respectivos, e se
convenha que uma localidade de terreno que
ficava pertencendo aos abitaes de Lixa, que
poras fizesse um fronto das suas fozes
puedades, lhes pertenciam. Mandamos
pedigamos para a Comissão e sua Junta
de Lixa, comente, pelas suas fozes de Lixa,
comente, pelas suas fozes de Lixa, e a
Foi apresentada pelos requerimentos de
Joaquim Antonio Coutinho, das Trancas de Lixa
João de Lixa, pedindo que de um modo
certidão de fozes, uma rampa em fozes
de Lixa de Lixa em fozes de Lixa de Lixa
vidas de Lixa e Lixa para a sua Lixa
a Lixa, e Lixa que a Lixa de Lixa de Lixa
atura de Lixa de Lixa de Lixa. Ma
nada de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa
Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa //

Foi apresentada pelos requerimentos de
Joaquim de Lixa de Lixa, da Lixa de
Lixa de Lixa, pedindo que a fozes de Lixa
trabalho de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa,
Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa
Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa
Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa
Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa de Lixa //



Por legados referidos para se fazerem os arcos
Foi apresentada este requerimento de Domini-
gas p'puaes, de D. Maria p'pua, pedindo licença
para fazer uma parede para vedar e desquien-
tal. Mandamos conceder licença em harmonia
com as referencias e talo os limites p'puaes. //

Foi apresentada este requerimento de Manuel
Gomes, de D. Maria p'pua, pedindo licença para
fazer uma casa. Mandamos conceder a licença
para fazer a obra referida, que terá fôrça
de um harmonio com as referencias. //

Foi apresentada este requerimento de Fran-
cisco Luiz p'pua, de D. Maria p'pua, pedindo licença
para abrir um portão e uma
cancellaria, na parede que se dá a dita propriedade
de dita propriedade legada, e a estrada
municipal dita villa a Loureira.
Mandamos conceder a licença p'pua em
harmonia com as referencias. //

Foi apresentada este requerimento de
José Garcia, de D. Maria p'pua, pedindo licença
para vedar com uma a
sua propriedade junto a dita propriedade
sua. Mandamos conceder a licença em har-
monia com as referencias. //

Foi apresentada este requerimento de
José Joaquim da Fonseca, de D. Maria p'pua, pedindo
licença para fazer um muro a
terra que se separa de uma propriedade
no mesmo lugar, que pretende fazer
Mandamos conceder a licença em har-
monia com as referencias. //

Foi apresentada este requerimento
de Antonio de Sousa, de D. Maria p'pua, de D. Maria p'pua



De Salinas, pedindo que o montado salino do
Laral se reunam frequencias, seja dividida
em vinte e duas tiras, e que as fronteiras
das ditas contempladas e nomeadas D. João
João de Aguiar do Coutinho, para quem elle
nas ditas repartidas salinas apparellar lousas e
matras, e para o resto queas, em seu nome
tenha algum que fosse estabelecido com as
matras para salino, nem e mais do que
mudar o lugar. Alaruma mandou o
governo de d'el Rey para infermar, e de
seja responder e responder.

Sei apresentada uma relação contendo as
razões das pessoas das frequencias de
Burdello e Celilla, que figuraram a pre-
sta serviço no estado de Burdello, nos dous
ultimos annos economicos, cuja relação
foi apresentada pelo superintendente da
economia da mesma relação. Mo-
narcha pediron que as frequencias annuaes
nasas no mesmo relação, com excepção
por nomeadas nas leguas de Burdello, Gharral,
Lombey, Moatins, Pallues, e Gaudes de Celilla,
per estarem fora da ditam relação, assim se presta
pago assim se pagarem as quantias em ditas
rel. para se procederem.

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Deo. proposto ao Sr. Presidente pediron al-
marque que vinte e duas tiras de salino fossem
das lousas viradas nos salhos d'el Rey. Como
ho pelo preço se pagarem e ditas tiras
de d'el Rey se comprarem, e pagarem p'isso de
vaca, fixado na lousa de d'el Rey e f'ra de
ultimos, e ho por d'el Rey e preço se pagarem
e quantias nas por cada d'el Rey tanto se em-

pa terra e anno se vitella un guano conuio a
 unidam lannara e uno pefhrar e contra
 rio, ficando as parrucadas deijntes as
 concidiam a que se refere a refuda pefhrar
 e asse, e as de fuchos propine parrucadas. e
 Ab. pro pofito pofeu lannara fuchos pefhrar
 lannara que em vito se pefhrar
 no artigo seis mil trezentos, pefhrar de
 Odego lannara, fuchos pefhrar de fuchos pefhrar
 fuchos pefhrar, pefhrar de fuchos pefhrar
 e pefhrar de fuchos pefhrar e caruallas pefhrar
 pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar
 villa e lannara, no legar se pefhrar e vito
 pefhrar e lannara e lannara fuchos pefhrar
 que, per se tornar prejudicial a lannara
 estrada essa lannara, e e pefhrar de fuchos pefhrar
 pefhrar pefhrar de fuchos pefhrar, de
 vito pefhrar de fuchos pefhrar, tres
 pefhrar pefhrar de fuchos pefhrar, pefhrar de
 de pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar. e
 Ab. pro pofito pofeu lannara pefhrar de fuchos pefhrar
 lannara que se refere a em
 pefhrar de fuchos pefhrar pefhrar de fuchos pefhrar
 pefhrar de fuchos pefhrar pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar
 lannara de estrada pefhrar de fuchos pefhrar e lannara pefhrar
 pefhrar de fuchos pefhrar, e pefhrar de fuchos pefhrar e
 pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar, vito que se se
 pefhrar pefhrar de fuchos pefhrar pefhrar de fuchos pefhrar
 estrada. e
 Pefhrar pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar
 pefhrar de fuchos pefhrar de lannara pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar
 annos de mil eito eoitos pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar
 e mil eito eoitos pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar
 estrada pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar
 de pefhrar de fuchos pefhrar e pefhrar de fuchos pefhrar para se pefhrar



para se effectuar seguras, na forma constante as
resoluções devedoras nas diversas cartas
lancadas.

Também foram apresentadas ao Conselho da
Junta de Fazenda da Cidade de Coimbra relativas
aos annos e commoções de saidos e recibos
fintos e curros de saidos e recibos fintos e
ditos e da mesma natureza as de processar.

Quas havendo mais mais a deliberar e
votarem a favor da qual para constar
lancou o presente auto que vai da assigna
do de foyes de vida por ordem Justitia por
quem Casado da Rocha, Juiz de Salameiro,
que a effectuar.

Fernão Bravo

R. Cunha

Guerra

Costa Pinto